



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
N.º05/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAREM NO
MUNICÍPIO DE ARAQUARI.**

O Município de Araquari, por intermédio da Secretaria de Saúde torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 132/2022 estabelecerá as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à contratação de Médicos em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, em virtude de não haverem profissionais aprovados e classificados no Concurso Público 001/2018 em número suficiente para atender a demanda do Município.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente e coordenado pela comissão instituída pela portaria nº 132/2022.

A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante a realização de avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo acarretará na desclassificação do candidato.

Os candidatos admitidos serão regidos pela Lei Complementar 215/2017, e provimento de vagas nas faixas e padrões iniciais de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araquari, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado é destinado à contratação de Médicos por tempo determinado na quantidade prevista neste Edital conforme item 2, para atender as necessidades de INTERESSE PÚBLICO.

Considerando o estado de emergência devido à pandemia da COVID-19 os candidatos não poderão estar enquadrados ao grupo de risco, ao menos que estejam imunizados mediante comprovante de vacinação contra COVID-19.

2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas conforme a necessidade do Município de Araquari para os profissionais regularmente habilitados.

As vagas estarão alocadas de acordo com as necessidades da Administração para as especialidades abaixo relacionadas.



Cargo/Função	Requisitos/Habilitação	Vagas	Vagas PcD	Jornada de Trabalho semanal	Vencimentos	Adicionais
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	CR	*	20 hs/se m	R\$ 7.317,39	Fixo R\$ 2.000,00 (L.C.356/2021) + 12,50 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *
		01+CR	*	40 hs/se m	R\$ 14.634,80	Fixo R\$ 4.000,00 (L.C.356/2021) + 25,00 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *
MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe.	05 + CR	*	40 hs/se m	R\$ 14.634,80	Fixo R\$ 4.000,00 (L.C.356/2021) + 25,00 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	*	10 hs/se m	R\$ 3.658,70	Fixo R\$ 1.000,00 (L.C.356/2021) + 6,25 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *
		CR	*	20 hs/se m	R\$ 7.317,39	Fixo R\$ 2.000,00 (L.C.356/2021) + 12,50 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por





						Produção *
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe.	CR	*	20 hs/se m	R\$ 7.317,3 9	Fixo R\$ 2.000,00 (L.C.356/2021) + 12,50 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina com especialização em Dermatologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	*	10 hs/se m	R\$ 3.658,7 0	Fixo R\$ 1.000,00 (L.C.356/2021) + 6,25 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *
		CR	*	20 hs/se m	R\$ 7.317,3 9	Fixo R\$ 2.000,00 (L.C.356/2021) + 12,50 aux. alimentação por dia trabalhado (L.1724/2003) + Gratificação por Produção *

* Na forma da Lei Complementar 287/2019 poderá ser concedido Gratificação por Produção nos valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na tabela acima, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados quando surgirem vagas para o respectivo cargo, observados os prazos de vigência do processo seletivo público.

São atribuições dos cargos:

Cargo	Descrição das Atividades
MÉDICO CLINICO GERAL	Executar atividades de atendimento à saúde dentro de seu mister e observado a especialidade prevista em concurso, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



<p>MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>MÉDICO GINECOLOGISTA</p>	<p>Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ginecologista: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; realizar exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.</p>
<p>MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.</p>
<p>MÉDICO DERMATOLOGISTA</p>	<p>Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentados;</p>



	preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.
--	---

3 PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 22 de fevereiro á 28 de fevereiro de 2022, das 09h00 às 16h00, no horário oficial de Brasília (DF), na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Horácio Rebelo, n.64, Centro ou através do email: seletivo.saude@araquari.sc.gov.br até dia 28 de fevereiro de 2022 ás 23:00 horas.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar cumprir os seguintes requisitos:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais
- Não fazer parte do grupo de risco para COVID-19, exceto os que apresentarem comprovante de vacinação contra Covid-19.

É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo;

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do (a) candidato (a).

O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, as notas do processo seletivo e o ranking de classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

O Município de Araquari não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato.



O Município de Araquari não se responsabiliza por solicitações de inscrições não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Araquari conforme cronograma deste Processo Seletivo.

4 DA RESERVA DE VAGAS

Das vagas destinadas neste certame, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, com amparo na Lei N° 3.612/2021.

O (a) candidato (a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar sua condição, e na segunda etapa deverá informar qual tipo da sua deficiência e anexar laudo médico legível digitalizado em arquivo formato PDF conforme cronograma deste Processo Seletivo.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

O (a) candidato (a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação.

O ato de inscrição no presente Processo Seletivo importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A avaliação deste Processo Seletivo será realizada por meio de títulos.

Para realizar as inscrições os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) Não poderão fazer parte dos grupos considerados de risco para o COVID-19, exceto os que apresentarem comprovante de vacinação contra COVID-19.



5.1 Documentos para Inscrição:

- Formulário de Solicitação de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado;
- Cópia do documento oficial original com foto;
- Cópia do Diploma exigido como habilitação para o cargo pretendido, conforme item 2;
- Cópia dos Diplomas e/ou Certificados originais para pontuação na Avaliação de Títulos.

6 ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise de títulos será realizada observando a seguinte pontuação:

Título	Pontuação Atribuída:
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO	5,0 pontos
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO AO CARGO PRETENDIDO	1,0
DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO	1,5
DIPLOMA DE DOUTORADO	1,5
CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	0,2 A CADA 20 HORAS, ATÉ O MÁXIMO DE 1,0 PONTO.

A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos.

A avaliação será procedida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

7 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- maior idade.
- maior pontuação na Titulação (Doutorado, Mestrado ou Especialização).

Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação de títulos.

A Classificação Preliminar será divulgada conforme o cronograma no Diário Oficial da Prefeitura





O prazo para apresentar recurso contra a lista de Classificação Preliminar poderá ser realizado no período estabelecido no cronograma, exclusivamente via formulário eletrônico disponibilizado na página da prefeitura.

- a) O recurso, para ser aceito, deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação.
- b) Não serão aceitos recursos fora do prazo acima citado.
- c) Não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.

A publicação do resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar será no período determinado no cronograma por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.

O Resultado Final, depois de apreciado qualquer recurso, se assim houver, será no período determinado no cronograma por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari no site <https://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.

Serão desconsiderados pela Comissão os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida a Classificação Final, à qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Ato
16/02/2022	Publicação da Portaria da Comissão
21/02/2022	Publicação do Edital
22/02/2022 até 28/02/2022	Período de Inscrição
01/03/2022	Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas
02/03/2022	Classificação Preliminar
03/03/2022 e 04/03/2022	Recurso da Lista Preliminar
07/03/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final

9 CONDIÇÕES PARA INGRESSO

O candidato classificado, APÓS CONVOCAÇÃO POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

A gente faz o **futuro** acontecer.

Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

Entregar a documentação necessária à sua contratação conforme exigido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais).

O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os (As) aprovados (as) serão convocados (as) seguindo a Lista Final de Classificação publicado no Diário Oficial do Município de Araquari.

A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas deste Edital.

Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, de acordo com o interesse da Administração.

As DÚVIDAS referentes a este Edital deverão ser remetidas à Comissão responsável pela realização deste Processo de Progressão no endereço eletrônico seletivo.saude@araquari.sc.gov.br identificando no Campo Assunto o Edital a que se refere a dúvida e no corpo do e-mail, além de identificar-se e informar um número de telefone para contato, descrever o questionamento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas exclusivamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

Na superveniência de concurso público, as vagas previstas para este Processo Seletivo serão preenchidas pelos candidatos aprovados em concurso público.

Araquari/SC, 22 de Fevereiro de 2022.

Clenilton Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Tânia Maria Eberhard
Secretaria de Saúde

Stefany Aniele Xavier da Glória
Presidente da Comissão- Portaria 132/2022



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

declaro para os devidos fins de direitos, que não faço parte do Grupo de Risco para a COVID- 19, declaro não estar gestante; não ser portador de doenças preexistentes como cardiopatias, diabetes, câncer, doenças respiratórias crônicas, hipertensão e imunodepressão.

Araquari (SC), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato





Anexo II
EDITAL Nº 05/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF
FILIAÇÃO		
CARGO PRETENDIDO		
ENDEREÇO E CONTATOS		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
EMAIL	TELEFONE	CELULAR

DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
()SIM ()NÃO
SE SIM, APRESENTAR LAUDO MÉDICO, CONFORME ITEM 5, E ANEXAR CÓPIA ESPÉCIE E GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA:

SOLICITO INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2022.

ARAQUARI, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO





Anexo III
EDITAL Nº 05/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CANDIDATO:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação exigido para o cargo pretendido	5,0 pontos	
Certificado de Curso de Especialização ou Residência na área de atuação ao cargo pretendido	1,0 ponto	
Diploma de Mestrado	1,5 pontos	
Diploma de Doutorado	1,5 pontos	
Certificado ou declaração de capacitação ou aperfeiçoamento na área do cargo pretendido	0,2 a cada 20 horas até o máximo de 1,0 ponto	
Total	10 pontos	

Pontuação Final:

Classificação:

